



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	14
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	14
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	14
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	22



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.680/2022.

FIXAÇÃO DALOTAÇÃO DO SERVIDORALYSSON DASILVANORBERTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ALYSSON DA SILVA NORBERTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.681/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE SOBRALINO TORRES.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora JOSIANE SOBRALINO TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.682/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora KAYLANNY DA CUNHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.683/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MARCIA PENHA DE SOUZA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MARCIA PENHA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.684/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.685/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR DIEGO FORTUNATO DE SOUZA.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor DIEGO FORTUNATO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.686/2022.**FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE DA SILVA NETO.**

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ROSILENE DA SILVA NETO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.687/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ESTEFANE LOPES NUNES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.688/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI BOTELHO DA FONSECA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora ROSELI BOTELHO DA FONSECA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.689/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA MISMA CELESTINO CALISTA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora MISMA CELESTINO CALISTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, no período de 30 (trinta) dias a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.852/2022.

EXONERA HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de HAYSLLA MIKAELLA DO COUTO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEMUS - SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.853/2022.

EXONERA VALDENIR MOREIRA BEZERRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de VALDENIR MOREIRA BEZERRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.854/2022.

NOMEIA MARCIANA DA SILVA RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação MARCIANA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.855/2022.

NOMEIA ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSEANE DO NASCIMENTO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.856/2022.

EXONERA ELISANGELA PEREIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELISANGELA PEREIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.857/2022.

NOMEIA KARLA PAULINA SOUZA SCHMOHL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KARLA PAULINA SOUZA SCHMOHL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.858/2022.

NOMEIA NICOLE CRISTOFOLI KORB, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação NICOLE CRISTOFOLI KORB, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 1º de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.864/2022.

EXONERA GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG, DO
CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.865/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.820, DE 31 DE JANEIRO DE
2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.820, de 31 de janeiro de 2022 que nomeou DAIANE REZENDE DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.866/2022.

NOMEIA DAIANE REZENDE DOS SANTOS, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DAIANE REZENDE DOS SANTOS, para exercer

o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CPC 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.868/2022.

NOMEIA EMELI ALVES DESTRO, PARA EXERCER
O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação EMELI ALVES DESTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.869/2022.

NOMEIA AMANDA SANTI DA PAZ DAMASCENO, PARA
EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação AMANDA SANTI DA PAZ DAMASCENO, para exercer o Cargo em Comissão de ACESSOR ESPECIAL IV – CPC-12– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 1º de fevereiro de 2022

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.870/2022.

NOMEIA RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de RAQUEL DAMIÃO DE SOUZA NUNES, para exercer interinamente com ônus o cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC - 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2022, devido a titular NATALIA LIMA GONÇALVES, encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.871/2022.

NOMEIA ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ROSIMEIRE DOS SANTOS PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.886/2022.

REVOGA A PEDIDO A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DILMÉIA DE FATIMA COSTA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação a pedido da designação da servidora DILMÉIA DE FATIMA COSTA, da Função Gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE-DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG-11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA IVETE BRUSTOLIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.207/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.887/2022.

EXONERA A PEDIDO JANETE GONÇALVES EVANGELISTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de JANETE GONÇALVES EVANGELISTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 31 de janeiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.188/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.892/2022.

Onde se lê:

Art. 1º A designação da servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A designação da servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – GERENTE PEDAGOGICA DE EDUCAÇÃO NO CAMPO – FG – 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.892/2022.

DESIGNA A SERVIDORA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.893/2022.

NOMEIA DIVINO DE PAULO DE AMORIN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DIVINO DE PAULO DE AMORIN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 6 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 6 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.894/2022.

REVOGA DECRETO Nº 54.494 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 54.494 de 22 de dezembro de 2021 que exonerou RAMIZA CAMPOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.895/2022.

NOMEIA KATIA REGINA OLIVEIRA COUTO DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação KATIA REGINA OLIVEIRA COUTO DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.897/2022.

EXONERA ANGELA MARTINS DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANGELA MARTINS DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 26 de janeiro de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.902/2022.

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GIZELLE ANDRÉA GONÇALVES, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora GIZELLE ANDRÉA GONÇALVES da Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.903/2022.

NOMEIA KARINA DOBLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KARINA DOBLER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, a partir de 3 de fevereiro de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Professor Nivel III Series Iniciais 40 H Expansão, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe “M”, Referência IV.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.904/2022.

NOMEIA JOANA JAQUELINE PERIN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA, AFASTA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ORIGEM.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOANA JAQUELINE PERIN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, a partir de 4 de fevereiro de 2022, afasta das atribuições do Cargo Efetivo de Supervisor Escolar, Grupo Ocupacional: Magistério, Classe “P”, Referência VI.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.907/2022.

EXONERA A PEDIDO ANTÔNIA SOLEDADE CORRÊIA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de ANTÔNIA SOLEDADE CORRÊIA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 3 de fevereiro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 1.386/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.908/2022.

NOMEIA ELIANA FERREIRA MACIEL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ELIANA FERREIRA MACIEL, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.909/2022.

EXONERA ROSIMERE CANUTO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ROSIMERE CANUTO DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.910/2022

NOMEIA LUCINEI SANCHES MORAES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação LUCINEI SANCHES MORAES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 4 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.911/2022.

NOMEIA ROSELI RODRIGUES NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROSELI RODRIGUES NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.944/2022.

EXONERA ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ANA KARLA DE AMORIN SIQUEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.946/2022.

NOMEIA ERNANDES ZOCAL DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ERNANDES ZOCAL DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.947/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 027/2022/SEMUS e o teor do Memorando nº 423/2022 de 4 de fevereiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A autorização a contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – ERICK HENRIQUE PAVÃO GONÇALVES, na função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 9 de fevereiro a 2022 a 8 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.948/2022.

NOMEIA KELLY ARANTES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de KELLY ARANTES, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.448/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.949/2022.

NOMEIA JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JUNIAS SILVA DOS SANTOS PINHEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.455/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.950/2022.

NOMEIA MARIANE DE SOUZA ROCHA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de MARIANE DE SOUZA ROCHA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.513/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.952/2022.

NOMEIA FABIANA DA SILVA BARROS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROZINETE SOARES DOS SANTOS ASSUNÇÃO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe

“M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.338/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.952/2022.

NOMEIA FABIANA DA SILVA BARROS, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FABIANA DA SILVA BARROS, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.515/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.953/2022.

NOMEIA VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de VIVIANE DA ANUNCIAÇÃO DE CAMARGO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.516/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.954/2022.

NOMEIA JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JOSIANE SILVA AGUILAR OLIVEIRA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.517/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.955/2022.

NOMEIA JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JESSICA STEPHANY CUSTODIO TALEVI, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.520/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.956/2022.

NOMEIA TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES MACKOVIK, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de TAWANY KRISTINA HOLANDA GOMES MACKOVIK, para fins de investidura no Cargo Público de Secretário Escolar I – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 414, Classe “C”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.523/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.957/2022.

NOMEIA FLAVIA RODRIGUES, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de FLAVIA RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.526/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.958/2022.

NOMEIA APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, PARA
FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, para fins de investidura no Cargo Público de Agente Administrativo - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT01, Classe “A”, Referência Salarial “I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 1.527/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.959/2022.

NOMEIA LAILA ALVES AZEVEDO, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LAILA ALVES AZEVEDO, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência

Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.543/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.960/2022.

NOMEIA ROMENIA PEDROSA SILVA, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ROMENIA PEDROSA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.550/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.961/2022.

NOMEIA REGIANE DOS SANTOS, PARA FINS DE
INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de REGIANE DOS SANTOS, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.553/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.962/2022.

NOMEIA ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE
LIMA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício



regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELISANGELA SALVIANO MARTINS DE LIMA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.557/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.963/2022.

NOMEIA PEDRO LUIS FERRONATO BARRETO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de PEDRO LUIS FERRONATO BARRETO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Informática, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática – GAAI, Código: GAAI-NMT 03, Classe “A”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.606/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.964/2022.

NOMEIA SUELY DA SILVA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUELY DA SILVA, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Pedagogia – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.680/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.965/2022.

NOMEIA EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN, para fins de investidura no Cargo Fiscal Tributário, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF 200, Código: TAF 203, Classe “F”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 1.611/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 08 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.966/2022.

NOMEIA LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de LILIAN CRISTINA MARQUES CORREA, para fins de investidura no Cargo Público de Cuidador de Alunos – Zona Urbana, Concurso Público nº 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 1.682/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de fevereiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a empresa **V.L. DA SILVA - ME, CNPJ n.º 086.139.95/0001-78**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente aos autos de infrações nº 0120 e 0121 por infringir o disposto no Artigo 181 da Lei Complementar nº 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

A Presidente do IPMV, Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 Artigo nº 75, resolve:

- 01 – RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:
- a) Processo Nº 30/2022
 b) Licitação Nº 1/2022
 c) Modalidade Dispensa de Licitação:
 e) Objeto Homologado Aquisição de Tonner para atender a Contadoria, Assistência Social, Procuradoria, Gerencia de Folha de Pagamento, Recepção e Diretoria Financeira e de Investimentos.
 f) Fornecedores e Valores declarados Vencedores:

Adjudicação do itens 01 – Valor R\$ 720,00
 Em favor da empresa: Nexus Informática – CNPJ: 84.598.382/0001-97
 Adjudicação do itens 02 – 03 – Valor R\$ 1.760,00
 Em favor da empresa: Prime Informática – CNPJ: 03.674.832/0001-81

Vilhena, 07 de Fevereiro de 2022.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
 Presidente do IPMV
 Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA
RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 002/2021

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE VALORES APROVADOS PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD PARA A COMPRA DE DOIS SMARTPHONE PARA OS CONSELHOS TUTELARES”.

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal Nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, a solicitação dos Conselhos Tutelares Norte e Sul através do Ofício nº 303/2022/CT/VHA/RO a aquisição de 02 (dois) smartphones para atendimento a população nos plantões.

CONSIDERANDO que, o orçamento do CMDCA contempla a compra de material de apoio técnico aos Conselhos Tutelares.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar a compra de dois smartphones com as seguintes características: Tela: 6,7 polegadas com tecnologia Super AMOLED e resolução Full HD+ (1080x2400 pixels), Processador: Snapdragon 730 octacore de 2,2 GHz, Memória RAM: 6 GB, Armazenamento interno: 128 GB (expansível com cartão micro SD até 512 GB), Câmara traseiras: 64 MP (f/1.8) com foco automático + 12 MP (f/2.2) ultra-wide + 5 MP (f/2.4 macro + 5 MP (f2.2) sensor de profundidade, Câmara frontal: 32 MP (f/2.2), Filma em: 4k a 30 FPS, Bateria: 4.500 mAh com carregamento turbo de 25 W.

Art. 2º - Esta Resolução está registrada na Ata nº 001/2022-CMDCA. E entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Vilhena.

Vilhena/RO, 24 de Janeiro de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
 Presidente do CMDCA/VHA

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 003-2022

Processo número: 5164/2021/SEMED
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2021/SEMED/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E DAS UNIDADES ESCOLARES, POR 12 MESES.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, **SANCHES & GONÇALVES LTDA -ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784,BAIRRO: S-26 , na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. **Mauro Diego Furlan Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **196/2021**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED** E DAS UNIDADES ESCOLARES, POR 12 MESES.

1. CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de **apenas uma solicitação** de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 01**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
	CIMENTO 50 KG	Saco	ITAU	500	R\$ 46,63	R\$ 23.315,00
	CAL HIDRATADO 20 KG	Saco	USICAL	100	R\$ 20,02	R\$ 2.002,00
	CAL PINTURA 8KG	Saco	ITABRANCA	100	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
	CAL VIRGEM - 16 KG	Saco	USICAL	100	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
	ARGAMASSA EXTERNA 20 KG	Saco	ARGAMAZON	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	Saco	ARGAMAZON	250	R\$ 12,50	R\$ 3.125,00
	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO 20 KG	Saco	ARGAMAZON	50	R\$ 35,11	R\$ 1.755,50
	REJUNTE CORES VARIADAS 1 KG	Saco	ARGAMAZON	250	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
TOTAL						R\$ 41.927,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 02**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
	AREIA LAVADA FINA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 177,50	R\$ 10.650,00
	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 177,50	R\$ 10.650,00
	AREIA LAVADA GROSSA	M³	SÃO JOSE	60	R\$ 212,50	R\$ 12.750,00
	BRITA Nº 0	M³	SÃO JOSE	10	R\$ 275,75	R\$ 2.757,50
	BRITA Nº 1	M³	SÃO JOSE	10	R\$ 275,75	R\$ 2.757,50
	SEIXO LAVADO FINO	M³	SÃO JOSE	40	R\$ 179,25	R\$ 7.170,00
	SEIXO PEDRISCO	M³	SÃO JOSE	40	R\$ 189,18	R\$ 7.567,20
TOTAL						R\$ 54.302,20

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 03**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID.	BLUKIT	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
	CJ 3 PEÇAS (BACIA - LAVATÓRIO - COLUNA)	CJ.	DECA	5	R\$ 539,26	R\$ 2.696,30
	COLA P/ TUBO 17 GR	UNID.	MUNDIAL	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
	COLA P/ TUBO 175 GR C/ PINCEL	UNID.	AMANCO	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
	COLA SILIC. 280 GR BRANCO	UNID.	UNIPEGA	30	R\$ 25,78	R\$ 773,40
	COLA SILIC. 280 GR INCOLOR	UNID.	UNIPEGA	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
	CUMEEIRA 6MM 15° DE INCLINAÇÃO	UNID.	ISDRALIT	300	R\$ 47,60	R\$ 14.280,00
	TELHA 5MM	UNID.	MULTILT	1500	R\$ 69,63	R\$ 104.445,00
	DOBRADIÇA CARTELA 3.0" COM 3 PCS	UNID.	SCHILD	30	R\$ 16,30	R\$ 489,00
	DOBRADIÇA CARTELA 3.5" COM 3 PCS	UNID.	SCHILD	30	R\$ 16,47	R\$ 494,10
	ENGATE FLEXÍVEL 40MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 9,87	R\$ 493,50
	FECHADURA EXTERNA	UNID.	SOPRANO	200	R\$ 59,56	R\$ 11.912,00
	FECHADURA P/ BANHEIRO	UNID.	SOPRANO	200	R\$ 48,78	R\$ 9.756,00
	FORRO EM PVC 8 MM X 6 M	UNID.	DELPLAST	60	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
	FORRO EM PVC 8 MM X 7 M	UNID.	DELPLAST	60	R\$ 28,93	R\$ 1.735,80
	FORRO EM PVC 8 MM X 8 M	UNID.	DELPLAST	100	R\$ 28,93	R\$ 2.893,00

	FORRO EM PVC 10 MM X 12 M	UNID.	DELPLAST	100	R\$ 30,95	R\$ 3.095,00	
	PISO PEI 5 45X45 M²	M²	CERAL	580	R\$ 34,30	R\$ 19.894,00	
	TELHA 4MM 2,44X0,50 CM	UNID.	MULTILT	30	R\$ 25,13	R\$ 753,90	
	TELHA 5MM 1,53X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00	
	TELHA 5MM 1,83X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00	
	TELHA 5MM 2,44X1,10 CM	UNID.	MULTILT	150	R\$ 71,60	R\$ 10.740,00	
	TIJOLOS 6 FUROS 1/2	UNID.	S A N T O AUGUSTO	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00	
	TOTAL						R\$ 217.224,70

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 04**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.	
	FERRO AÇO 1/4 COM 12 MTS	UNID.	EURO	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00	
	FERRO AÇO 5/16 COM 12 MTS	UNID.	EURO	90	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00	
	FERRO AÇO 3/8 COM 12 MTS	UNID.	EURO	90	R\$ 114,00	R\$ 10.260,00	
	ARAME GALVANIZADO 16 C/1. KG	UNID.	MORLAN	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00	
	PREGO 19X36 1 KG	UNID.	GERDAU	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	
	PREGO 18X27 1 KG	UNID.	GERDAU	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	
	PREGO 18X24 1 KG	UNID.	GERDAU	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
	PREGO 17X27 1 KG	UNID.	GERDAU	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
	PREGO 15X15 1 KG	UNID.	GERDAU	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	
	ARAME RECOZIDO TORCIDO N18	UNID.	BARAO	15	R\$ 28,00	R\$ 420,00	
	TOTAL						R\$ 26.800,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 05**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
	ÁGUA RAZ 5 LITROS	UNID.	GOOL	25	R\$ 82,57	R\$ 2.064,25
	LIXA MASSA 120	UNID.	VAP	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
	LIXA ÁGUA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
	LIXA MASSA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 1,52	R\$ 76,00
	LIXA MASSA 80	UNID.	VAP	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
	LIXA D'ÁGUA 100	UNID.	VAP	50	R\$ 2,62	R\$ 131,00
	LIXA FERRO 100	UNID.	VAP	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	UNID.	DACAR	20	R\$ 111,93	R\$ R\$ 2.238,60
	MASSA PARA CALAFETAR FILETES 350G	UNID.	KRONA	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
	MASSA PVA 18 LITROS	UNID.	DACAR	20	R\$ 67,96	R\$ 1.359,20
	PINCEL 1/2"	UNID.	ATLAS	15	R\$ 3,60	R\$ 54,00
	PINCEL 2"	UNID.	ATLAS	15	R\$ 7,96	R\$ 119,40
	PINCEL 3/4	UNID.	ATLAS	15	R\$ 4,35	R\$ 65,25
	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 09CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 12,37	R\$ 185,55
	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 15CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 14,75	R\$ 221,25
	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 18CM C/ CABO	UNID.	COMPEL	15	R\$ 22,70	R\$ 340,50
	ROLO DE LÁ ANTI-GOTAS 23CM	UNID.	COMPEL	15	R\$ 24,75	R\$ 371,25
	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS	UNID.	DACAR	10	R\$ 108,50	R\$ 1.085,00
	SOLVENTE DE TINTA (THINNER) 5 LITROS	UNID.	GOOL	25	R\$ 91,33	R\$ 2.283,25
	TINTA A ÓLEO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	20	R\$ 364,84	R\$ 7.296,80
	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	20	R\$ 180,67	R\$ 3.613,40
	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	50	R\$ 379,50	R\$ 18.975,00
	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	30	R\$ 99,22	R\$ 2.976,60
	TINTA PISO 18 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	IPE	10	R\$ 254,97	R\$ 2.549,70
	VERNIZ 3,6 LITROS	UNID.	EUCATEX	25	R\$ 118,36	R\$ 2.959,00

	BANDEJA P/ PINTURA GRANDE	UNID.	ATLAS	5	R\$ 11,94	R\$ 59,70	
	BANDEJA P/ PINTURA PEQUENA	UNID.	ATLAS	5	R\$ 7,97	R\$ 39,85	
	LAMPADA COMPACTA U 46W X 127 V	UNID.	G LIGHT	200	R\$ 60,01	R\$ 12.002,00	
	PLAFON BRANCO E 27	UNID.	ILUMI	400	6,26	R\$ 2.504,00	
	LAMPADA SUPERBULBO LED ALTA POTENCIA 40W E27	UNID.	G LIGHT	200	R\$ 65,42	R\$ 13.084,00	
	TOTAL						R\$ 77.356,05

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME
LOTE 06

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.	
	CABO FLEXÍVEL 2.5 MM	Metro	SIL	1500	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00	
	CABO FLEXÍVEL 4.0 MM	Metro	SIL	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	
	CABO FLEXÍVEL 6.0 MM	Metro	SIL	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	
	CABO FLEXÍVEL 10 MM	Metro	SIL	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	
	CABO FLEXÍVEL 16 MM	Metro	SIL	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 16A	UNID.	SOPRANO	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 20A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - MONOFÁSICO 32A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 16A	UNID.	SOPRANO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 20A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 25A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 32A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 40A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - BIFÁSICO 50A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 50A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 60A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	
	DISJUNTOR DIN CURVA C - TRIFÁSICO 90A	UNID.	SOPRANO	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M PRETA	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M AZUL	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
	FITA ISOLANTE 19MM x 20 M VERMELHA	UNID.	LORENZETTI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	
	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MM X 2M	UNID.	LORENZETTI	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00	
	INTERRUPTOR 1 TECLA	UNID.	ILUMI	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	
	INTERRUPTOR 2 TECLAS	UNID.	ILUMI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
	INTERRUPTOR 3 TECLAS	UNID.	ILUMI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	
	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	
	TOMADA TRIPLA 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00	
	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00	
	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	
	INTERRUPTOR DUPLO COM TOMADA SIMPLES 2P+T 10A	UNID.	ILUMI	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
	TOMADA DUPLA 2P+T 10ª SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00	
	INTERRUPTOR COM TOMADA 2P+T 10A SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	UNID.	ILUMI	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	
	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR COM ESPELHO CEGO 4X2 BRANCA	UNID.	ILUMI	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	
	TOTAL						R\$ 37.350,00

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME
LOTE 07

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
	PORTA ALMOFADA 60 CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 267,47	R\$ 2.674,70
	PORTA ALMOFADA 70 CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 236,23	R\$ 2.362,30
	PORTA ALMOFADA 80 CM	UNID.	FUTURA	30	R\$ 236,23	R\$ 7.086,90
	PORTA COMPENSADO LISA 0,70CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50
	PORTA COMPENSADO LISA 0,80CM	UNID.	FUTURA	10	R\$ 127,55	R\$ 1.275,50
	PORTAL GARAPERA 13CM	UNID.	FUTURA	5	R\$ 181,33	R\$ 906,65
	PREGO TELHERO COMUM 60 UNIDADES	PCT	INGAFIX	40	R\$ 23,13	R\$ 925,20
	RIPA DE CAMBARÁ 2,5X10X1,0	UNID.	REGIAO	30	R\$ 7,02	R\$ 210,60
	RIPA DE CAMBARÁ 2,5X5X1,0	UNID.	REGIAO	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6X8* CM, MACARANDUBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X16* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X18* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6X20* CM, MACARUMBA, ANGELIN OU EQUIVALENTE	METRO	REGIAO	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00
	RODA FORRO 10MM	METRO	DELPLAST	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
	RODA FORRO 8MM	METRO	DELPLAST	20	R\$ 34,95	R\$ 699,00
	TABUA DE CAMBARÁ BICA 2,5X15X1,00	UNID.	REGIAO	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
	TÁBUA P/ CAIXARIA 2,5X15X1,00	UNID.	REGIAO	50	R\$ 7,95	R\$ 397,50
	TÁBUA P/ CAIXARIA 2,5X30X1,00	UNID.	REGIAO	50	R\$ 11,24	R\$ 562,00
	VIGA CAMBARÁ 5X10X1,00	UNID.	REGIAO	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	UNID.	GERDAU	5000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
TOTAL						R\$ 30.189,25

SANCHES & GONÇALVES LTDA-ME**LOTE 08**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
	VEDA CALHA 280G TRANSPARENTE	UNID.	UNIPEGA	150	R\$ 23,72	R\$ 3.558,00
	BALDE 12 LT PLÁSTICO COMUM	UNID.	GERPLAST	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UNID.	FORTLEV	5	R\$ 383,83	R\$ 1.919,15
	CURVA 90° LONGA ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	10	R\$ 57,63	R\$ 576,30
	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25MM	UNID.	GOL	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50MT	UNID.	GOL	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UNID.	KRONA	50	R\$ 10,47	R\$ 523,50
	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 3,32	R\$ 49,80
	REGISTRO DE UNIÃO SOLDÁVEL SIMPLES 20MM	UNID.	KRONA	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
	REGISTRO DE UNIÃO SOLDÁVEL SIMPLES 25MM	UNID.	KRONA	10	R\$ 22,63	R\$ 226,30
	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1"	UNID.	VIQUA	10	R\$ 40,44	R\$ 404,40
	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1.1/2"	UND	VIQUA	10	R\$ 66,45	R\$ 664,50
	TORNEIRA BÓIA VASÃO TOTAL 1/2"	UNID.	VIQUA	10	R\$ 32,47	R\$ 324,70
	TORNEIRA P/JARDIM PRETA 1/2" BICO FIXO P/ MANGUEIRA	UNID.	HERC	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00
	TUBO PVC ESGOTO BARRA DE 6METROS 100MM	UNID.	MULTILIT	40	R\$ 109,63	R\$ 4.385,20
	TUBO PVC ESGOTO BARRA DE 6METROS 40MM	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 53,17	R\$ 1.595,10
	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	50	R\$ 28,63	R\$ 1.431,50
	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	30	R\$ 30,58	R\$ 917,40
	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM NBR 5648 BR 6M	UNID.	MULTILIT	20	R\$ 61,93	R\$ 1.238,60
	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
	VÁLVULA DE SUÇÃO FUNDO DE POÇO METAL 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
	VÁLVULA PARA POÇO 3/4 1"	UNID.	VIQUA	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00

	BUCHA DE FIXAÇÃO N°06	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
	BUCHA DE FIXAÇÃO N°08	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00
	BUCHA DE FIXAÇÃO N°10	UNID.	CISER	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
	FIO CORTADOR DE GRAMA 3.0MM 312 M	UNID.	GRASSFIO	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
	LAMINA ROÇADEIRA 255MMX40D 1"	UNID.	SPIN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
	CABEÇA FIO DE CORTE PARA ROÇADEIRA	UNID.	CCM	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
	CARRINHO DE MÃO GALVANIZADO 55 LITROS	UNID.	CAMPEAO	10	R\$ 274,50	R\$ 2.745,00
	FITA DUPLA FACE 12MM/20M	UNID.	3M	50	R\$ 123,70	R\$ 6.185,00
	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO	UNID.	ASTRA	200	R\$ 34,87	R\$ 6.974,00
	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE	UNID.	HERC	10	R\$ 61,15	R\$ 611,50
	TORNEIRA PAREDE GR METAL	UNID.	ICO	50	R\$ 165,45	R\$ 8.272,50
	TORNEIRA P/ FILTRO ALAVANCA MANUAL 3/8"	UNID.	HERC	120	R\$ 22,95	R\$ 2.754,00
	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA MODELO 1623	UNID.	ASTRA	60	R\$ 31,75	R\$ 1.905,00
	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO	UNID.	ASTRA	30	R\$ 31,50	R\$ 945,00
	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES	UNID.	ASTRA	34	R\$ 25,54	R\$ 868,36
	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9 LITROS	UNID.	ASTRA	150	R\$ 48,24	R\$ 7.236,00
	REFIL FILTRO PURIFICADOR	UNID.	HERC	30	R\$ 31,84	R\$ 955,20
	BARRA ROSCA S/ FIM 5/16	Metro	CISER	36	R\$ 11,63	R\$ 418,68
	PORCA SEXTAVADA 5/16	UNID.	CISER	72	R\$ 0,27	R\$ 19,44
	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	UNID.	CISER	72	R\$ 0,24	R\$ 17,28
			TOTAL			R\$ 70.866,41

A Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ efetuará o pagamento após entrega dos materiais e da Nota Fiscal e certificação pelo setor competente (Almoxarifado Central), obedecendo ao Artigo 40, inciso XIV, alínea a, da Lei 8.666/93 após análise e liberação do setor de controle interno;

A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa ficará pendente o pagamento até que o Contratado tomar as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Contratante;

Não caberá o pagamento de atualização financeira à Contratada, caso não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

O pagamento estará condicionado à entrega total dos objetos, conforme solicitado e à aprovação e conferência dos referidos objetos, pelo Município de Vilhena/RO;

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos documentos necessários à comprovação de manutenção das condições para habilitação exigidas no Instrumento Convocatório;

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município;

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o Contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo Contratado;

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato;

O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas;

Caso na ocasião do pagamento existam pendências contratuais ou procedimento administrativo para apuração de responsabilidade do Contratado, a Administração poderá motivadamente adotar providências acauteladoras visando resguardar o erário, sem a prévia manifestação do interessado.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, LOCAIS, PRAZO, CONDIÇÕES, GARANTIAS, CRITÉRIO DE RECEBIMENTO (CONFORME ITEM 06 e 11 DO TR)

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Local/ Horários:

Os materiais deverão ser entregues **no Almoarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América**, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 005/2021/CGM.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;

Comunicar a SEMED, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, de forma que, os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e de aproveitamento;

Assumir todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais/trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos, seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou subordinados, obrigando-se, conseqüentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

Manter, durante a execução do contrato (ou equivalente), todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora; Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias entregues pela (s) vencedora (s) fora das especificações do Edital e seus anexos.

Comunicar a vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos materiais adquiridos;

Efetuar o pagamento à vencedora conforme prazo estabelecido no **item 7** deste Termo;

Fiscalizar a entrega dos materiais, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	07 – Secretaria Municipal de Educação
Unid. Orçamentária:	07.003 – Setor de Setor de Ensino Fundamental
Função:	12 – Educação
Sub Função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	008 – Compromisso com a Qualidade no Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2075 – Apoio ao Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Desdobramento:	22.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização
Desdobramento:	24.00 – Material de manutenção de bens imóveis / instalação
Desdobramento:	26.00 – Material Elétrico Eletrônico
Desdobramento:	28.00 – Material de Produção e Segurança
Desdobramento:	48.00 – Veículos Diversos
Fonte de Recursos:	10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental
Reduzido:	83
Reduzido:	90

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES – O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais;

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

Advertência;

Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 2% (dois por cento);

Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 3% (três por cento) sobre o valor contratado;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Vilhena - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o **art. 7º da Lei 10.520/02**;

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apre-se ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 3% (três por cento) sobre o valor total estimado do contrato;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena/Secretaria Municipal de Educação

Contratada: **SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.430.461/0001-58, com sede na Av. Arnaldo Batista de Andrade, nº 784, BAIRRO: S-26, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o **Sr. Mauro Diego Furlan Sanches**, portador da Cédula de Identidade RG nº 973.948 SSP/RO e do CPF sob nº 917.741.012-20, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO.

Amanda Martins de Espindula Areval
Secretária - [SEMED](#)

Mauro Diego Furlan Sanches
SANCHES & GONÇALVES LTDA - ME
Sócio-Proprietário

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 006/2022/PMV – EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/FUMAS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2022/SEMAS/FUMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/FUMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 45.069,00

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 10/02/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 24/02/2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de fevereiro de 2022.

Loreni Grosbelli
 PREGOEIRA
 Dec. nº 52.787/2021

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 025/2022

PRORROGA VIGÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019/SAAE/RO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, FAIÇAL IBRAHIM AKKARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

CONSIDERANDO, o Termo de Cooperação nº 001/2019 celebrado entre a Prefeitura de Vilhena e o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, para realização de concurso público em conjunto;

CONSIDERANDO, a publicação no Diário Oficial do Município, edição nº 3417 de 08 de fevereiro de 2022, do Decreto nº 54.936/2022, prorrogando a homologação do concurso público nº 001/2019/PMV/RO.

RESOLVE

Art. 1.º A prorrogação da vigência da homologação do Concurso Público nº 001/2019/SAAE/RO – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, Processo nº 138/2019, pelo período de 2 anos, a partir de 6 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 026/2022

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DE AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIO AMBIENTAL DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 53.360/2021,

RESOLVE

Art. 1.º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Projeto Técnico Socioambiental de Ampliação e Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e o Projeto Técnico Sócio Ambiental de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE de Vilhena – RO.

Art. 2.º A comissão especial de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: LUCIANE OLIVEIRA REGERT
 SECRETÁRIO: ANDERVALDO CERIBELE

MEMBROS: FLÁVIO DE SOUZA GOLDBECK
 EDILSON DE SOUZA SILVA
 TANISMAR GROSELLI

Art. 3.º A Comissão de que trata esta Portaria deverá acompanhar e fiscalizar e executar as atividades propostas no Projeto Técnico Socioambiental da Obra Pública de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Vilhena-RO, anexo do Termo de Compromisso sob o nº 424.365-74/2014/MDR/CAIXA e do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 4.º A Comissão deverá se reportar ao Coordenador dos referidos Projetos, designado por Portaria.

Art. 5.º O prazo da Comissão será de acordo com a vigência do Termo de Compromisso do referido Projeto.

Art. 6.º Havendo necessidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, o mesmo deverá ser devidamente justificado.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2022.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 08 de fevereiro de 2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI

Diretor Geral SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo Administrativo: nº 19/2022/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: VIP VAP LTDA ME, CNPJ nº 13.805.717/0001-52.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de marmitex, conforme especificações da solicitação de despesa nº 62/2022 e termo de referência nº 12/2022/SAAE, para atender as necessidades do contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Dotação: 15.001. 17.122.0003.2144 - 3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: Até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 08/02/2022.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Diretor Geral

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSPELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ VALDENIR JOVINO (INTERINO)
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**